



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
*Casa Epitácio Pessoa*  
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

---

**REQUERIMENTO N° 9.597/2020**

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar da Paraíba, CEL. BM Marcelo Augusto de Araújo Bezerra, para providenciarem **a sanitização de ambiente através de empresas especializadas, para desinfetar todos os batalhões e companhias independentes do Corpo de Bombeiro Militar do Estado da Paraíba, a fim de evitar a contaminação dos bombeiros militares pelo coronavírus.**

**REQUEIRO, AINDA**, que desta manifestação dê-se ciência aos Senhores João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, no endereço funcional: Palácio da Redenção, Praça João Pessoa, S/N – Centro - CEP 58013-140; e ao Senhor CEL. BM Marcelo Augusto de Araujo Bezerra, Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar da Paraíba (CBMPB), no Endereço Funcional Rodovia BR-230, Km 25 525 - Jardim Veneza, João Pessoa – PB.

“Plenário José Mariz”, 08 de junho de 2020.

  
CABO GILBERTO SILVA  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
*Casa Epitácio Pessoa*  
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

---

**JUSTIFICATIVA**

Venho por meio deste requerimento, solicitar ao Governo do Estado e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, para que providenciem a **sanitização de ambiente através de empresas especializadas** para desinfetar todos os **batalhões e companhias independentes do Corpo de Bombeiro Militar**, com o objetivo de proteger esses profissionais de possíveis contaminações com a Covid-19.

Na sanitização, a substância sanitizante é aplicada por uma equipe de especialistas e a única exigência é o isolamento do local pelo período em que durar o serviço. Os profissionais usam aparelhos de alta tecnologia e equipamentos de proteção individual adequados.

A ação química do produto forma uma película protetora nas paredes do ambiente, que ficam protegidas contra a proliferação de microrganismos. O tempo de aplicação depende diretamente do tamanho do espaço a ser sanitizado. Poucas horas após o procedimento, as pessoas já podem retornar ao local. O produto sanitizante é livre de riscos, pois não é inflamável nem corrosivo.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste requerimento de apelo pelos meus honrados pares, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 08 de junho de 2020.

  
CABO GILBERTO SILVA  
Deputado Estadual